



MANUAL 2025

O PROJETO DE VIDA DE CADA ESTUDANTE É O NOSSO OBJETIVO

ENSINO FUNDAMENTAL II

O mundo atual impõe aos educadores e aos educandos a tarefa de absorver as novas tecnologias, sem as quais qualquer atividade profissional e até mesmo a vida cotidiana tornar-se-ão inviáveis.

As perspectivas que se abrem nos mais diversos campos do saber implicam um modelo educacional permanentemente aberto ao novo, ao dinâmico, ao interativo-atento a uma realidade que se transforma a cada momento.

A absorção do novo, contudo, não pode prescindir de uma sólida formação, de uma compreensão lúcida das novas realidades e do domínio de equipamentos básicos para a vida: a competência linguística, o raciocínio lógico e matemático, a iniciação científica, a consciência do meio ambiente, a visão histórica e a formação ética e para a cidadania, além do domínio dos modernos recursos tecnológicos, passaporte privilegiado para o mundo futuro.

Estes são os caminhos. São estes os ideais que alimentam a nossa proposta educacional.

Para que a Escola, efetivamente possa realizar a sua experiência da Nova Sociedade, precisa de **educandos** que:

- * Ocupem seu próprio espaço, sendo criativos, críticos, participativos e sujeitos da história;
- * Desenvolvam suas potencialidades como elemento de auto-realização e exercício consciente de cidadania;
- * Busquem o aprofundamento pelo estudo e pesquisa, aprimorando-se como pessoa humana;
- * Decidam pela própria identidade com escolhas responsáveis;
- * Estabeleçam relações dialogais fraternas e solidárias;
- * Mantenham-se disponíveis e abertos ao transcendente, em busca de um sentido para a vida.

A FORMAÇÃO DO SEU FILHO É O NOSSO OBJETIVO!

A meta da educação no Ensino Fundamental é a formação integral do educando, por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades, proporcionando-lhe o ajustamento ao meio físico e social. Para tanto, a metodologia indicada é a da aprendizagem pela atividade-aprender fazendo: O apoio e a orientação ficam a cargo do professor, mas são os recursos tecnológicos e educacionais que oferecem a base desse projeto.

01- CURSOS E HORÁRIOS

I - Educação Infantil

• Infantil 1	—	13h às 17h
• Infantil 2	7h30 às 11h50	13h às 17h20
• Infantil 3	7h30 às 11h50	13h às 17h20
• Infantil 4	7h30 às 11h50	13h às 17h20

II - Ensino Fundamental

• 1º Ano ao 4º Ano	7h30 às 12h	13h às 17h30
• 5º Ano ao 9º Ano	7h10 às 12h30	—

III - Ensino Médio

• 1ª a 3ª Séries e Curso Prep. Para Vestibular	7h10 às 12h30
	13h30 às 16h10

02- CONTRATO PEDAGÓGICO

Cláusula 1ª - O Colégio se obriga a cumprir todas as cláusulas e parágrafos constantes no contrato de prestação de serviços educacionais no que diz respeito a sua proposta pedagógica e também demais assuntos.

Cláusula 2ª - O aluno terá o direito de ser considerado e valorizado na sua individualidade; ser respeitado pelo pessoal da escola e pelos colegas; ser orientado em suas dificuldades; receber seus trabalhos, tarefas e provas, devidamente corrigidos e avaliados.

Cláusula 3ª - O aluno, durante todo o ano letivo deverá seguir regras de conduta.

Parágrafo primeiro - Comparecer pontualmente às aulas e outras atividades propostas pelo professor ou pelo Colégio, atuando sempre com responsabilidade.

Parágrafo segundo - Tratar com respeito, funcionários, professores e colegas.

Parágrafo terceiro - Preservar o patrimônio escolar e o material do colega, ficando o aluno ou responsável por ele, responsável pelos danos ou prejuízos que o Colégio ou colega sofrer.

Parágrafo quarto - O aluno deverá estar atento ao calendário de avaliação e recuperação e comparecer a todas elas. Caso o aluno falte a alguma avaliação bimestral definida em calendário, esta falta deverá ser justificada pelo responsável pelo aluno. Se a justificativa for aceita, fará a avaliação no período de recuperação e se após esse procedimento houver necessidade de 2ª chamada de prova, requerer a mesma na secretaria e recolher uma taxa. Não haverá 2ª chamada de Testão e Simulado.

Parágrafo quinto - A frequência do aluno será controlada pela apresentação do cartão escolar na entrada no colégio. Para a aquisição do segundo cartão será cobrado uma taxa e o prazo para entrega é de 15 dias.

Parágrafo sexto - O aluno deverá entrar e sair no horário normal de aula. A tolerância para o atraso será de 05 minutos na 1ª aula. Se os atrasos forem constantes, não será permitida sua entrada. A saída em horário normal não será anotada. Para a saída antes do horário normal, é necessário que os pais ou responsáveis comuniquem o colégio. O aluno que chegar atrasado para a 1ª aula somente poderá entrar na 2ª aula. Após o início da 2ª aula, nenhum aluno poderá entrar.

Cláusula 4ª - O aluno deverá trazer para as aulas todo material necessário para o desenvolvimento das mesmas e não assistirá aula o aluno que não estiver com o material, e estiver atrapalhando o desenvolvimento da atividade proposta.

Cláusula 5ª - O aluno não deverá trazer para o Colégio objetos que não tenham sido solicitados. O Colégio não se responsabiliza pela perda ou danos de qualquer tipo de material ou aparelhos de posse do aluno.

Cláusula 6ª - Não é permitido a comercialização de qualquer tipo de produto dentro do Colégio

Cláusula 7ª - Fica proibido o aluno usar boné, minissaia, short, chinelos de plástico ou borracha nas dependências do Colégio.

Cláusula 8ª - É de total responsabilidade do aluno e de seus responsáveis, eventual extravio dos aparelhos eletrônicos e ou telefone móvel trazidos para o Colégio, mesmo que seja para uso durante as aulas/atividades escolares.

Cláusula 9ª - Fica proibido o aluno praticar atos de natureza ofensiva, atos que prejudiquem de alguma forma os alunos e/ou o Colégio ou que coloquem em risco a segurança de colegas, professores, funcionários, inclusive praticar o chamado "trote" com colegas de séries iniciais.

Parágrafo primeiro - O chamado "trote" entre os alunos da própria sala só será realizado com autorização prévia da direção.

Parágrafo segundo - Caso a cláusula 9ª seja descumprida fica o aluno sujeito a suspensão de aulas e Colegiado prejudicado, podendo ainda conforme a natureza dos atos praticados, terem sua transferência compulsória ou sua matrícula negada para o próximo período letivo.

Cláusula 10ª - O aluno deverá usar obrigatoriamente o uniforme durante o período de aulas e durante as atividades proposta pelo Colégio e que exijam o uso do mesmo, inclusive em dias de avaliações e recuperações.

Parágrafo primeiro - O uniforme compreende a camiseta oficial do Colégio, calça comprida ou bermuda.

Cláusula 11ª - É proibido fumar ou fazer uso de quaisquer outras drogas em qualquer ambiente do Colégio.

Cláusula 12ª - Os pais devem informar pessoalmente ou por escrito, na Secretaria do Colégio quando seus filhos necessitarem sair antes do término das aulas.

Cláusula 13ª - Só será permitida a entrada dos pais ou responsáveis, nas dependências do Colégio após identificação e permissão solicitada na secretaria ou recepção do Colégio.

Cláusula 14ª - Pelo não cumprimento de alguma atividade proposta pelo professor, por desrespeito aos professores, direção, funcionários e colegas, o aluno será advertido oralmente. A reincidência levará o aluno a ser punido com advertência por escrito, a qual deverá ser trazida no dia seguinte. Após 03 advertências por escrito, o aluno poderá ser suspenso de aulas, ou por períodos de aulas.

Cláusula 15ª - O Colégio deverá acompanhar a vida escolar do aluno, solicitar a presença do responsável pelo aluno quando necessário, promover reunião de pais, estabelecer o elo entre o responsável pelo aluno e o professor.

Cláusula 16ª - O aluno que gozar de algum benefício nas mensalidades poderá perdê-lo por motivo de indisciplina, por descumprimento das regras disciplinares ou por mau aproveitamento (Colegiado e notas baixas).

Cláusula 17ª - Os boletins informativos com os rendimentos dos alunos, comunicados, convites, trabalhos, estarão à disposição dos pais no site do Colégio www.objetivoadamantina.com.br e a comunicação se dará via e-mail e ou grupo WhatsApp dos responsáveis/Plataforma/Mídias sociais.

Parágrafo Único - Está à disposição do aluno, após a realização de seu cadastro no portal do Objetivo (www.objetivo.br), central de sistema (exercícios, jogos), tarefanet, e outros.

03- ACOMPANHAMENTO DO ALUNO

a) Pela Direção:

- Acompanhar a vida escolar do aluno.
- Estabelecer o elo entre a Escola e os pais dos alunos.
- Assuntos individuais deverão ser tratados pelos alunos ou pais diretamente com a Direção.
- Reuniões de pais terão caráter coletivo e serão programadas bimestralmente e/ou quando se fizer necessário.
- Os senhores Pais deverão procurar a escola pessoalmente ou por telefone no horário das 7h30 às 12h30 horas e das 14h às 17h30.

Caso os senhores Pais não tomem conhecimento sobre: os comunicados, os boletins, etc. Após cada Bimestre Letivo, entrem em contato com a direção.

As faltas devem ser evitadas e, quando ocorrerem, justificadas.

No tocante às faltas durante as provas em geral, nossa posição é a de não refazê-las, caso não tenhamos recebido justificativas convincentes por escrito.

b) Pela Secretaria:

- A secretaria da Escola registra em fichas e banco de dados os resultados dos bimestres e a frequência do aluno em cada componente curricular.

04- SISTEMA DE AVALIAÇÃO/RECUPERAÇÃO

I - AVALIAÇÃO

- Avaliações Mensais e Bimestrais (Prova/ Trabalhos/ Pesquisas) (0 a10) – Peso 6,0
- Avaliação Mensal (Testão) – Peso 2,0
- Colegiado – Peso 2,0

II - RECUPERAÇÃO

Antes das provas de Recuperação Bimestral e Final haverá um período de aula de recuperação intensiva (Durante as aulas normais ou em horários especiais).

Nota máxima nas Avaliações de Recuperação – 8,0.

III - MÉDIA BIMESTRAL PARA APROVAÇÃO - 7,0

IV - PROGRESSÃO PARCIAL

O aluno poderá ser aprovado em progressão parcial e cumprir até 02 componentes curriculares da série anterior a partir do 8º Ano do Ensino Fundamental.

CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

I - AVALIAÇÕES BIMESTRAIS

Conteúdo ministrado no bimestre (Provas escritas e orais/ trabalhos/ pesquisas)

II - AVALIAÇÃO MENSAL

Avaliação objetiva contendo questões de todas as disciplinas.

III - COLEGIADO

Os aspectos avaliados serão:

- **Assiduidade:** constância e pontualidade dos horários e dias de aulas.
- **Disciplina:** facilidade em adaptar-se e seguir instruções de diretor, professor e funcionários e acatar regulamentos e normas.
- **Sociabilidade:** Relacionamento com os colegas e equipe escolar.
- **Cooperação:** atuação junto ao conjunto da classe no sentido de contribuir para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; influência positiva no grupo.
- **Responsabilidade:** capacidade de cuidar e responder pelas atribuições que lhe são confiadas durante o processo de aprendizagem (atividades em sala de aula, atividades extra-classe, tarefas, etc...)
- **Participação em atividades extracurriculares propostas pelo Colégio / Professores.**

IV - RECUPERAÇÃO

- Constante: Paralela ao processo normal de ensino aprendizagem (Após cada avaliação). Haverá Recuperação (aulas) durante todo o ano (Português e Matemática).
- Periódica: Realizada bimestralmente (aulas e avaliações)
- Recuperação Final: Após o último período de recuperação final, o Colegiado determinará a promoção, retenção ou estudos de recuperação final.

O aluno só poderá realizar estudos de Recuperação Final em até 04 disciplinas.

05- ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

O aluno do Colégio Objetivo tem à sua disposição:

- a) Conteúdo on-line no Portal do Objetivo (www.objetivo.br). Acesso com código disponibilizado pela secretaria.
- b) Plantão de Dúvidas.
- c) Atividades (aulas) de Reforço (recuperação).
- d) Aula de robótica.
- e) Excursões.
Excursões programadas pelos professores e direção, procurando escolher locais com opções científicas, culturais e de lazer.
- f) **Projetos Extracurriculares**
 - 1 - Gincanas esportivas, recreativas e culturais;
 - 2 - Campeonatos de modalidades esportivas;
 - 3 - Olimpíadas;
 - 4 - Palestras;
 - 5 - Feira de Ciências (07/06/2025);
 - 6- Mostra Cultural (06/09/2025);
 - 7 - Festa Junina (28/06/2025).

06- COORDENADORES DE ÁREA

I- ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa	Karina Marton Mac Fadden
Inglês	Ieda Zeli Silva
Estudos Sociais	Vanessa Gonçalves Silva
Matemática	Maria Alice Lima dos Santos
Ciências	Sônia Maria Grabowski
Arte	Juliana Mazzaferro Basilio Moreira
Ed. Física	Maísa Rodrigues dos Santos Sacoman

07- CALENDÁRIO ESCOLAR

I - Período Letivo

1º Semestre:

1º Bimestre → 28/01/2025 a 24/04/2025

2º Bimestre → 25/04/2025 a 30/06/2025

Férias: — 01/07/2025 a 30/07/2025

2º Semestre:

3º Bimestre → 31/07/2025 a 30/09/2025

4º Bimestre → 01/10/2025 a 15/12/2025

II - Suspensão de Aulas

Março – Dias: 03 e 04 (Suspensão de Aulas – Carnaval);

Abril – Dias: 18 e 21 (Sexta-feira Santa – Tiradentes);

Maio – Dias: 01 e 02 (Dia do Trabalho - Suspensão de Aulas);

Junho – Dias: 13 (Aniversário da Cidade) – 19 e 20 (Suspensão de Aulas – Corpus Christi);

Outubro – Dia: 13 (Dia do Professor);

Novembro – Dia: 20 (Dia da Consciência Negra).

08- AVALIAÇÕES

5º ao 9º Ano - Ensino Fundamental II

- AVALIAÇÃO MENSAL (TESTÃO):

1º Bimestre: 20/03 (5ª Feira) às 07h10.

2º Bimestre: 14/05 (4ª Feira) às 07h10.

3º Bimestre: 26/08 (3ª Feira) às 07h10.

4º Bimestre: 29/10 (4ª Feira) às 07h10.

- AVALIAÇÕES BIMESTRAIS:

1º Bimestre: Período 09/04 a 17/04.

2º Bimestre: Período 11/06 a 18/06.

3º Bimestre: Período 18/09 a 25/09.

4º Bimestre: Período 21/11 a 28/11.

- AVALIAÇÕES RECUPERAÇÕES:

1º Bimestre: Período 22/04 a 28/04.

2º Bimestre: Período 24/06 a 30/06.

3º Bimestre: Período 29/09 a 03/10.

4º Bimestre: Período 02/12 a 05/12.

09- RECUPERAÇÃO FINAL

Período das Avaliações de Recuperações Finais → 10/12 a 15/12.

Obs: O cronograma detalhado com as avaliações (disciplina/horário) será enviado bimestralmente (próximo aos períodos já determinados neste manual).

A escola está à disposição dos Senhores Pais das 7h às 12h30 e das 14h às 17h30.

Alameda Fernão Dias, 1372 - Vila Jurema

Adamantina, SP - CEP 17800-100

Fone: (18) 3521-2934

WhatsApp: (18) 99739-8804

E-mail: objetadt@terra.com.br

Site do Colégio: <http://www.objetivoadamantina.com.br/>

Portal on-line: <https://www.objetivo.br/>